45 anos
TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE JOAÇABA

17-09-2026

Joaçaba

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 6 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs), 13 centrais de apoio à execução (Caexs) e 1 Núcleo de Justiça 4.0, distribuídos em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Joaçaba, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 11/2026, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 12-08-2026.

CorOrd nº
0000200-42.2026.2.00.0512

17 de setembro de 2026

Joaçaba

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:

- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Joaçaba e de Campos Novos.

Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Lisiane Vieira e pelo Exmo. Juiz Substituto Thiago Mafra da Silva.

Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA 4
1.1. Juízes(as) 5
1.1.1. Atividades de formação continuada 5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as) 5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição 5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido 6
1.2. Servidores(as) 6
2. DADOS ESTATÍSTICOS 7
2.1. Audiências 7
2.1.1. Pauta de audiências 7
2.1.2. Audiências realizadas 8
2.2. Movimentação processual 10
2.2.1. Fase de conhecimento 10
2.2.2. Fase de execução 11
2.2.3. Processos em tramitação 12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução 13
2.2.5. Prazos médios 14
2.2.6. Índice de conciliação 16
2.2.7. Taxas de congestionamento 16
2.2.8. Valores arrecadados 17
2.2.9. Valores pagos aos autores 18
2.2.10. Taxa de recorribilidade 19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) 20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça 21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST 22
2.4. Metas TRT-SC 25
2.4.1. Metas 2025 25
2.4.2. Metas 2026 26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR 31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES 32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição 33
4.2. Constatações 33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT 33

4.2.2. Constatações gerais 34
4.2.3. Instalações da unidade judiciária 35
4.3. Projeto Garimpo 36
4.3.1. Contas judiciais 36
4.3.2. Contas recursais 37
4.3.3. Proads abertos 38
4.3.4. Listagens extraídas do Garimpo 38
4.4. Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente 38
5. DETERMINAÇÕES 41
5.1. Determinações específicas 41
5.2. Determinações permanentes 41
6. RECOMENDAÇÕES 43
6.1. Recomendações permanentes 43
7. REUNIÕES 45
7.1. Reunião com advogados(as) 45
7.2. Reunião com a diretora de secretaria 50
7.3. Reunião sobre os convênios 52
7.4. Reunião sobre inteligência artificial 52
7.5. Reunião com os(as) juízes(as) da vara 52
7.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as) 55
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA 57
8.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis 57
8.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça 58
8.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação 58
8.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade 59
8.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva 60
8.6. DE 7 – Cooperação judiciária 60
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 62
9.1. Prazo para resposta 62
9.2. Reanálise das observações 62
9.3. Solicitações 62
9.4. Encerramento 62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

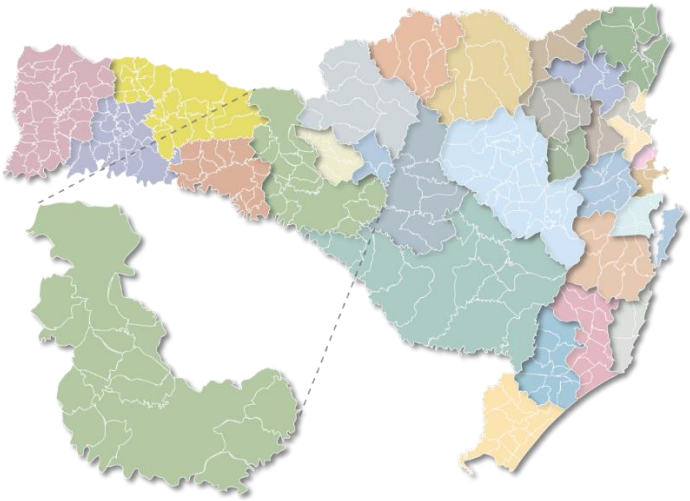
Lei de criação: Lei nº 6.563/1978

Data da instalação: 25-01-1979



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.

Competência territorial: Joaçaba, Abdon Batista, Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré , Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Joaçaba.

1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Lisiane Vieira	06-12-2024	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Thiago Mafra da Silva	10-02-2025	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Lisiane Vieira realizou **95,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Thiago Mafra da Silva, lotada na unidade, realizou **201,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Lisiane Vieira e Thiago Mafra da Silva, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT nº 2/2022.

Quanto à agenda disponibilizada na página deste Regional, na internet, constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Lisiane Vieira, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao painel Illumina12 no dia 17-09-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da Vara do Trabalho de Joaçaba não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andreia Cristina Kruly	TJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	15-04-2013
Antony Kossoski	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Carlos Guedes Pinheiro	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Clarissa Rosa Maceno Lemes	TJ	Assistente de juiz FC-05	23-02-2012
Cristiano Cordeiro Valadares Vasconcelos	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Daniele Alves Schnoor	AJ	Assessora de juiz substituto CJ-01	10-02-2025
Deyse Luciane Ubial Pereira	AJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	26-04-2007
Diogo Surdi	AJ		11-11-2013
Eduardo Micoski Luz	TJ	Assistente FC-04	06-10-2017
Franciele Fattori	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	18-04-2022
Genesio Pequeno da Silva Junior	TJ	Assistente FC-02	07-10-2015
Nesio Palla	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Rafael Campos Serra Domingues	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	15-01-2014
Rodrigo Pilati Pancotte	TJ	Assistente FC-02	13-02-2015
Total (8 servidores(as) + 2 assessoras + 1 calculista + 3 oficiais de justiça):			14
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do CNJ e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de 1 servidor(a). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com superávit de 1 oficial.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.
Estagiária: Camila Vitória Ribeiro Gonçalves
Jovem aprendiz: Failandie Schamaelle Taravine

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há sete servidores(as), um calculista e dois assessores de juiz em teletrabalho. Destes, uma servidora é assistente de juiz, e cinco servidores(as) – incluindo o calculista – possuem condição especial para realizada do teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda a quinta - das 13:10 às 15:30 (horário de início da última audiência)".

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Lisiane Vieira	Segundas e terças-feiras	Pelos dias da semana	7 iniciais e 5 instruções
Thiago Mafra da Silva	Quartas e quintas-feiras		

No dia 09-09-2026, havia 432 audiências designadas, sendo 223 iniciais, 4 conciliações em conhecimento, 198 instruções, 1 inquirição de testemunha, e 6 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do painel Illumina12. Não são consideradas as designadas no Cejusc.

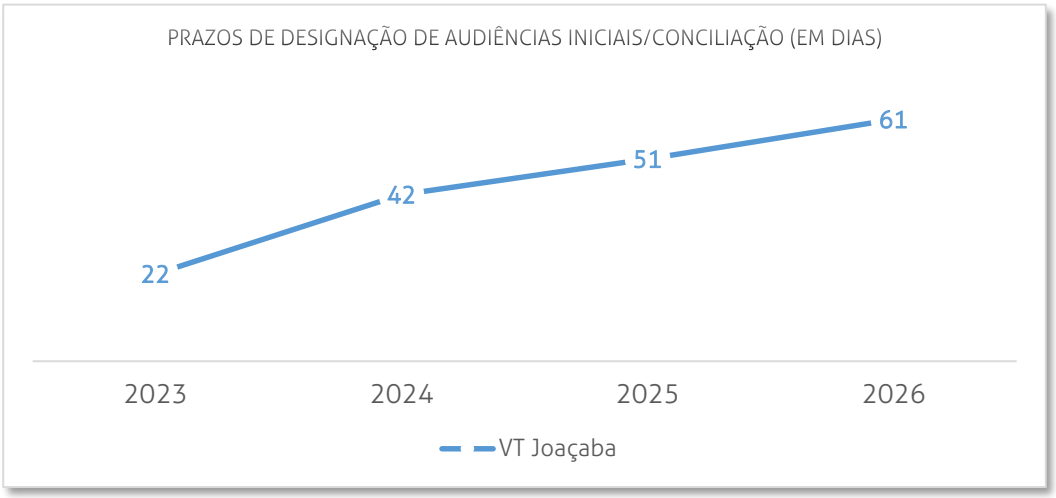
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, e inc. I do art. 2º da Portaria SEAP nº 88/2024, às sextas-feiras, das 13h às 15h30min.

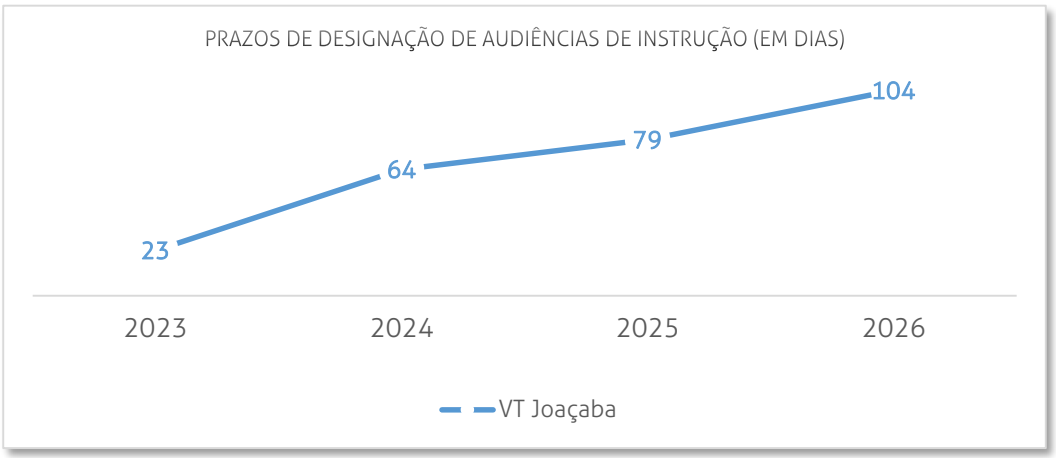
De acordo com o art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Joaçaba	04-11-2026	61	17-12-2026	104	-	-

Fonte: Painel Illumina12, em 09-09-2026.

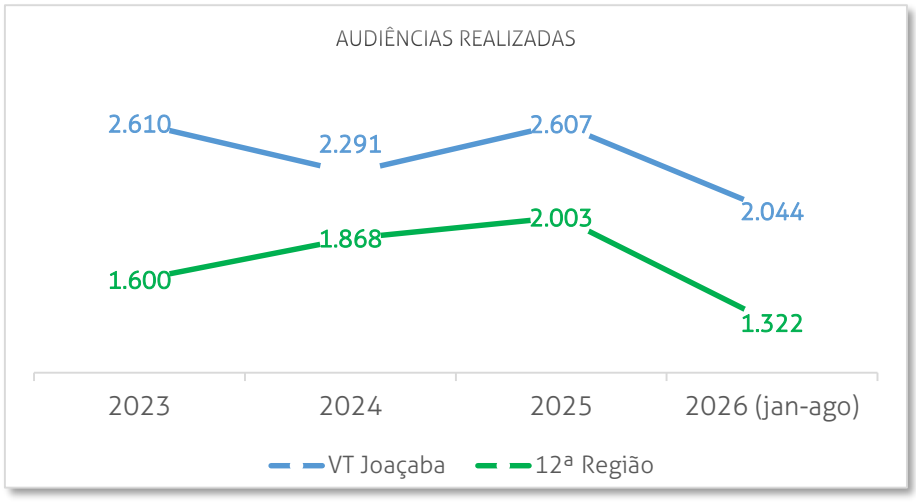
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:





2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Joaçaba, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

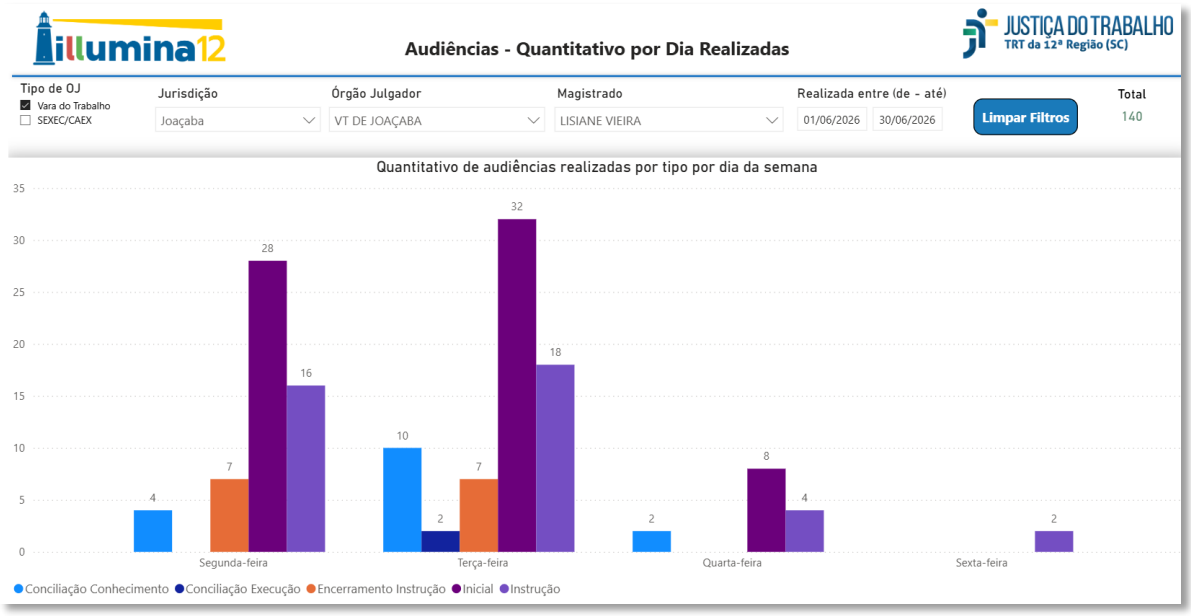




2.044 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no painel Illumina12:

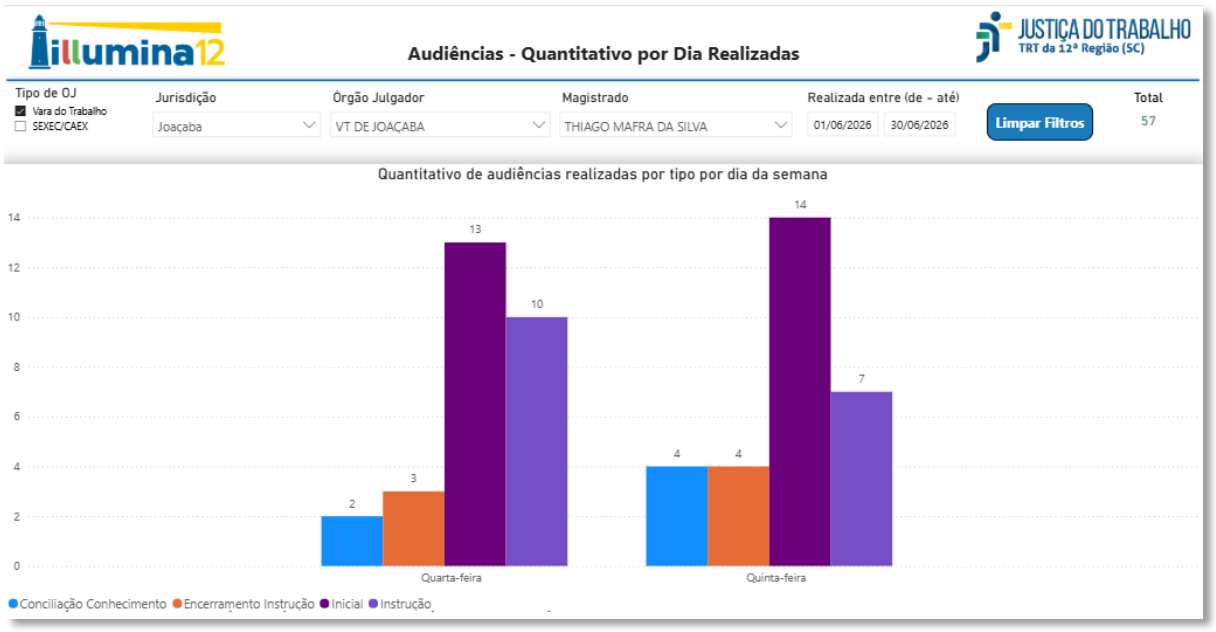
A) JUÍZA TITULAR



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

A Exma. Juíza Titular, Lisiane Vieira, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 68 iniciais, 16 conciliações em conhecimento, 40 instruções, 2 conciliações em execução e 14 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Joaçaba.

B) JUIZ SUBSTITUTO



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Thiago Mafra da Silva, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 27 iniciais, 6 conciliações em conhecimento, 17 instruções e 7 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Joaçaba.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

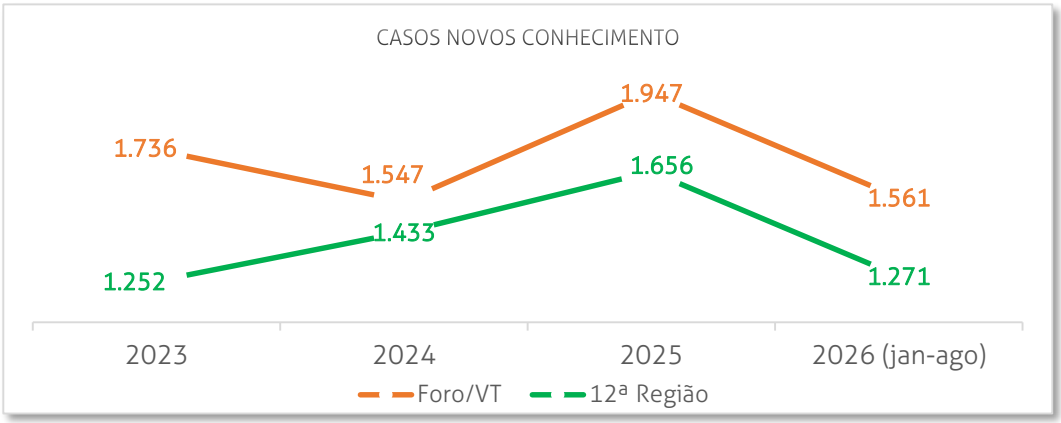
Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

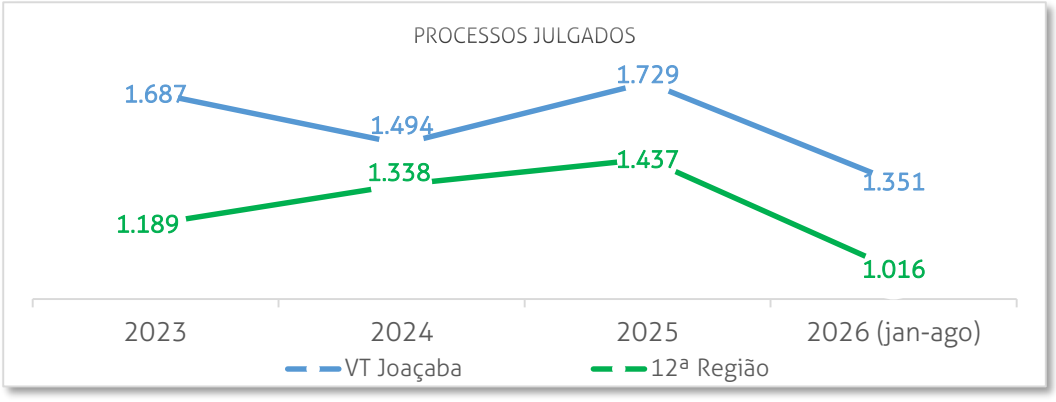
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

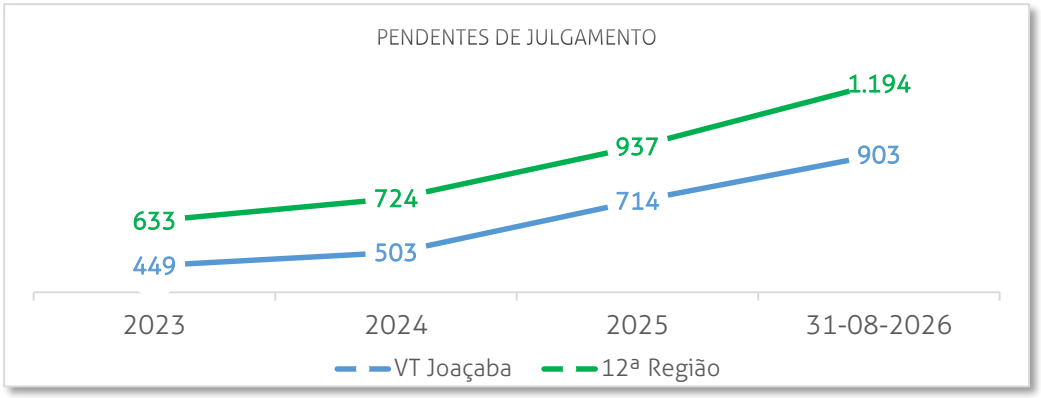
Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Joaçaba, nos últimos quatro anos.





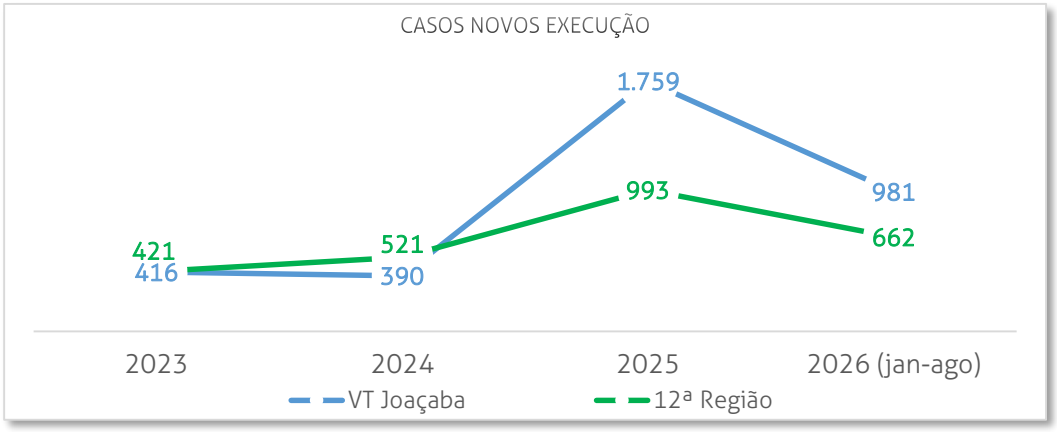


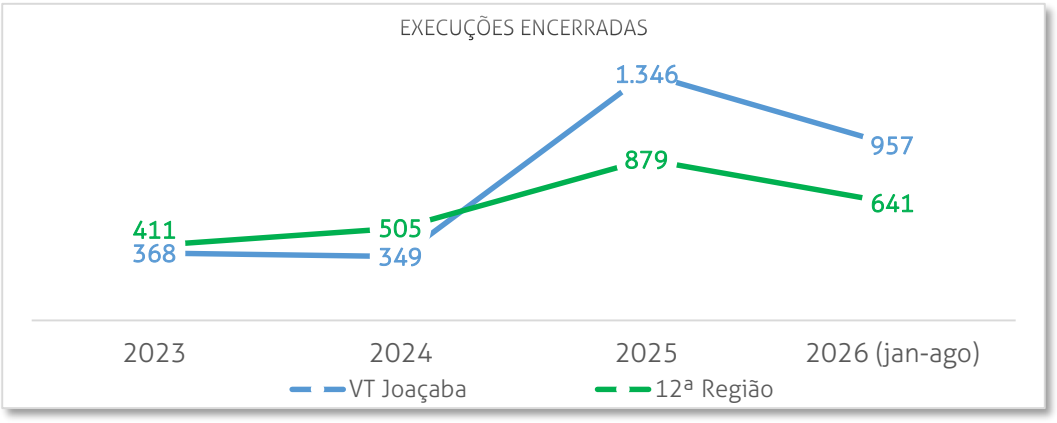
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região.

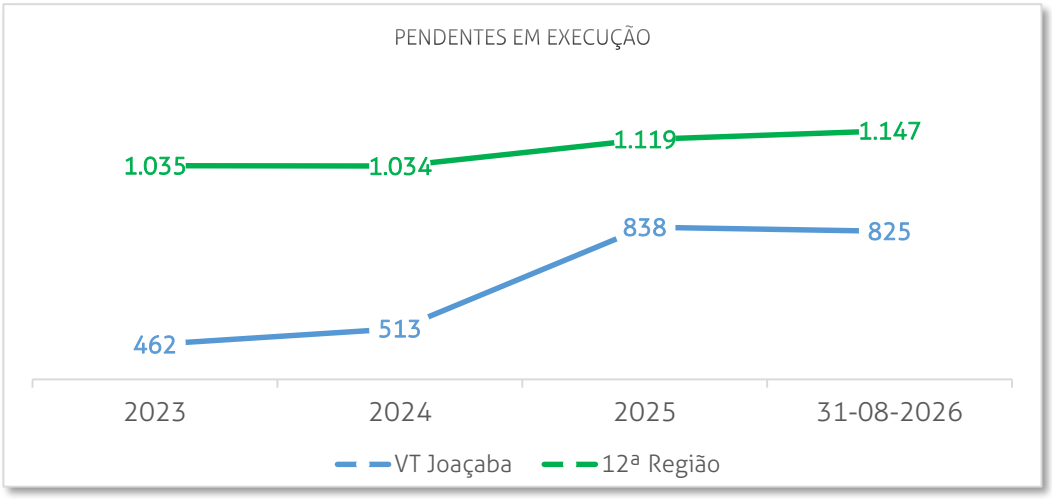
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-08-2026 está inferior à média da 12ª Região.

2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

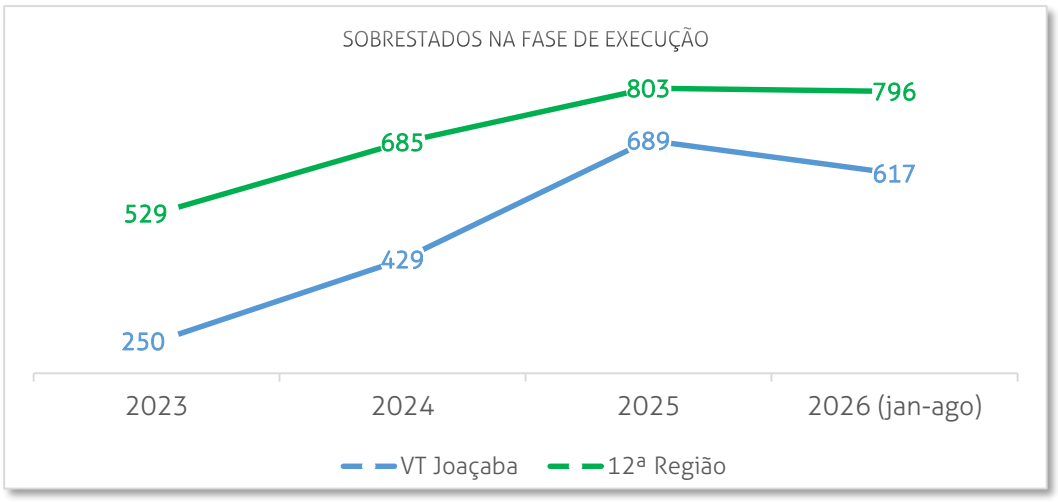
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Joaçaba, nos últimos quatro anos.







Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:

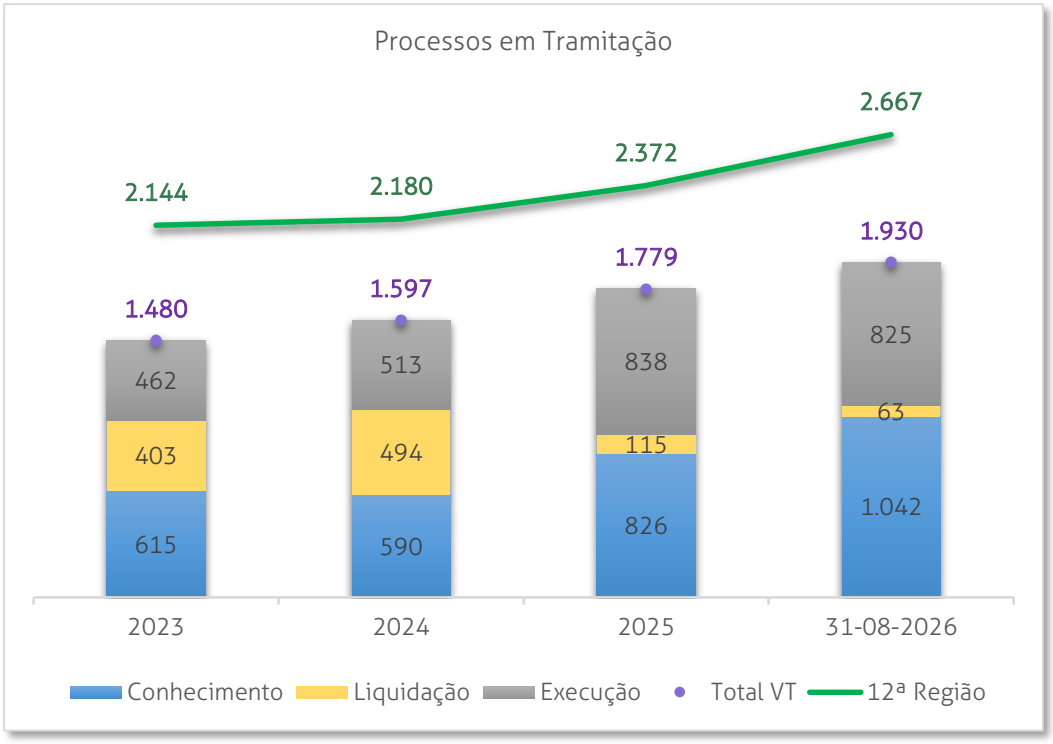


A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, mas está inferior à média da 12ª Região em 31-08-2026.

2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

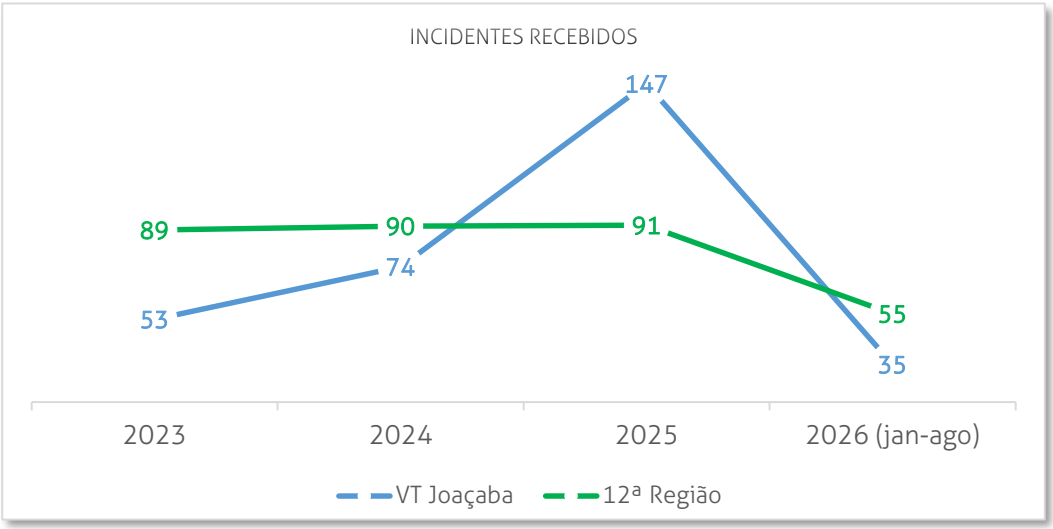
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Joaçaba, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

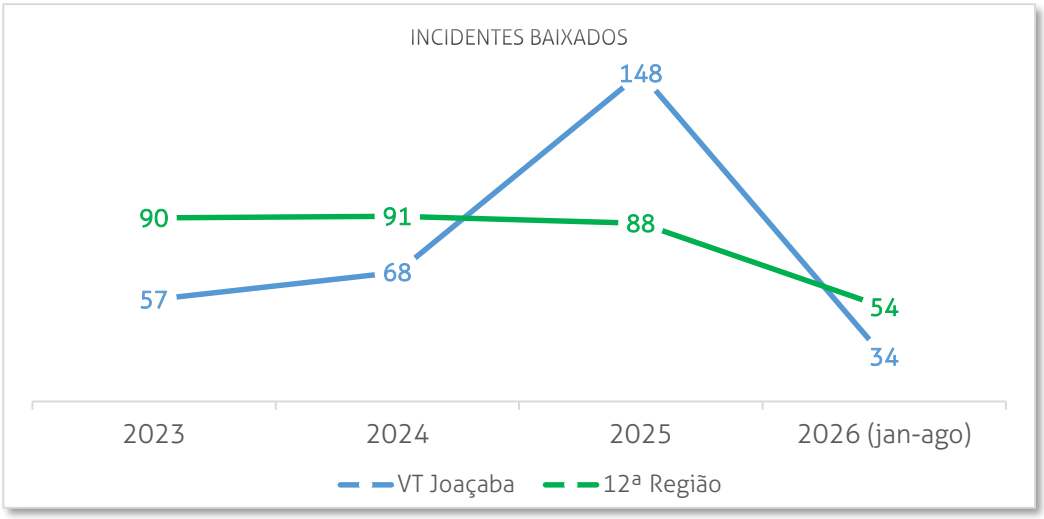


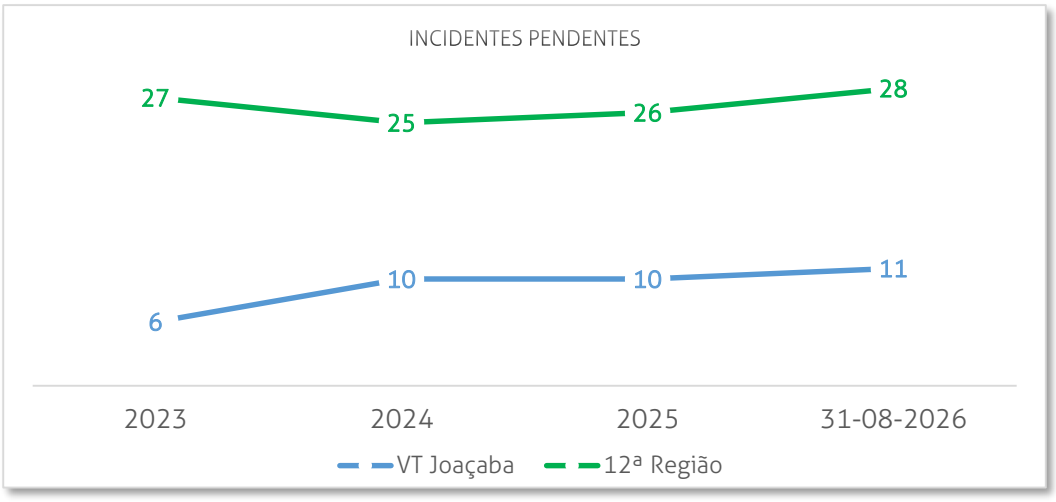
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-08-2026 está inferior à média da 12ª Região.

2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



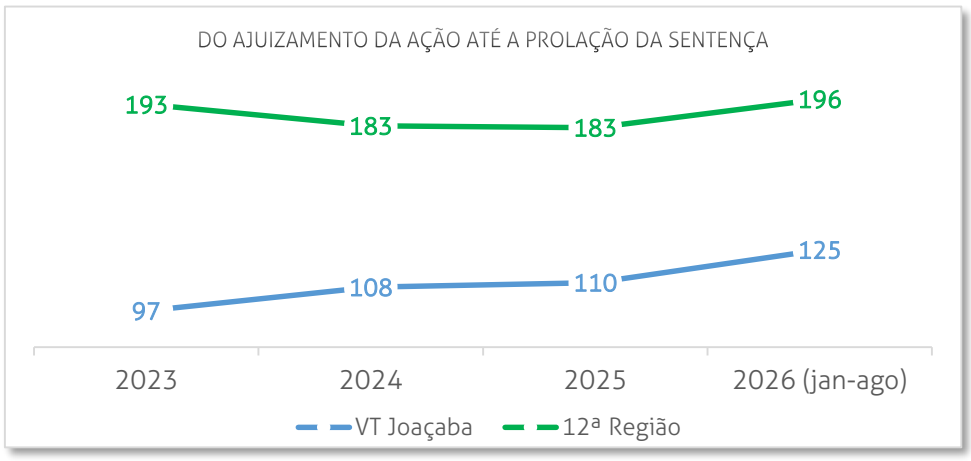




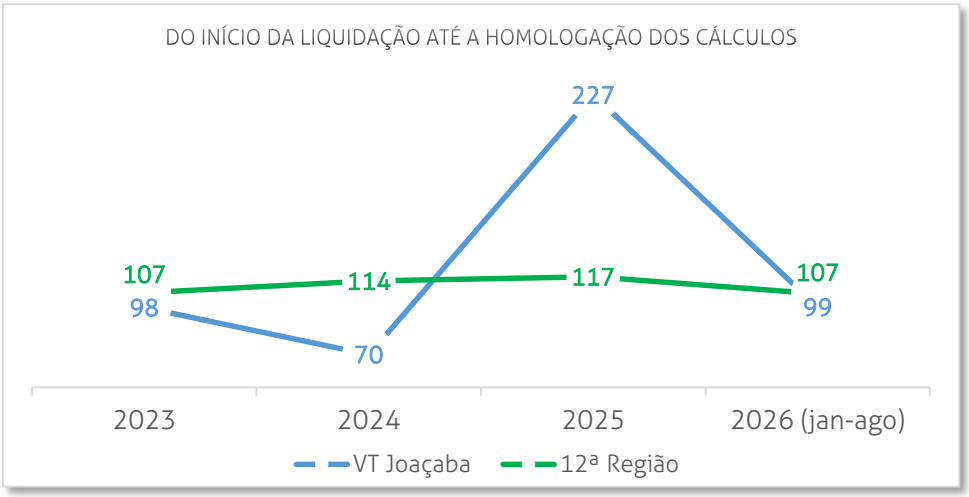
Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.

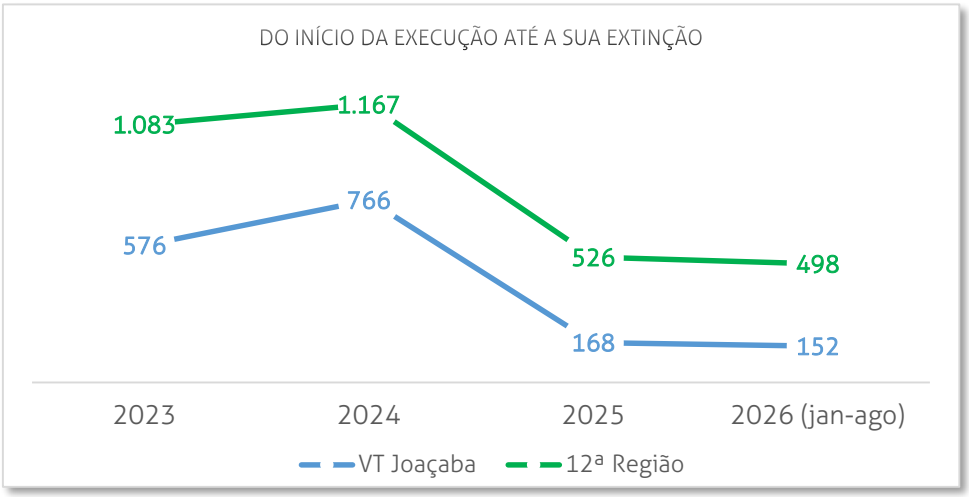


125 dias até a sentença



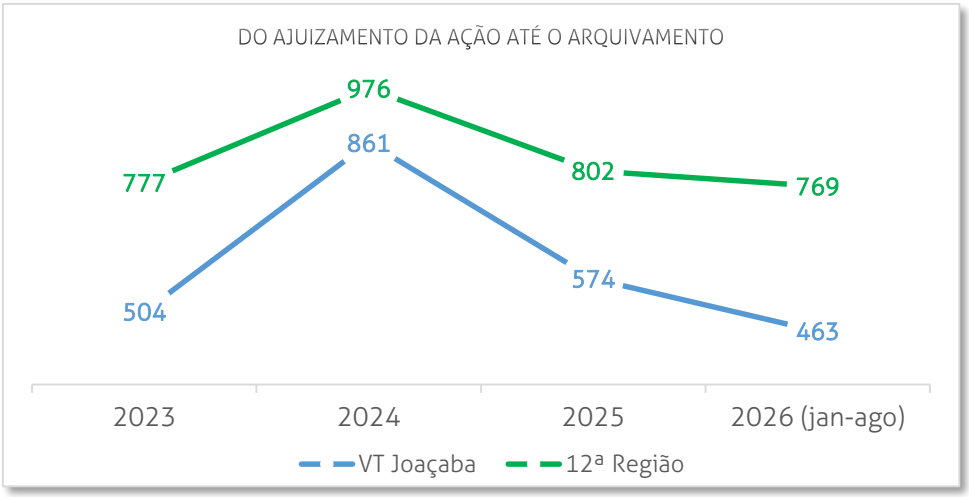


99 dias para liquidar





152 dias para executar





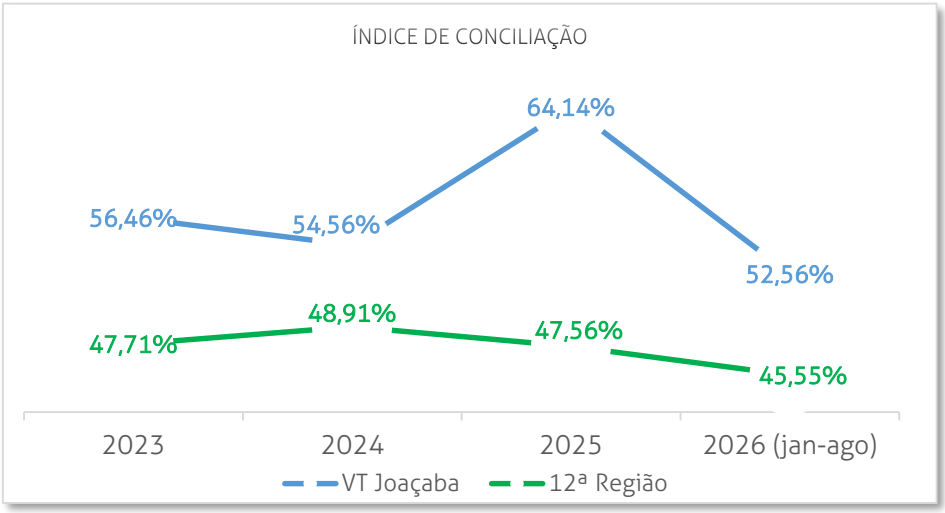
463 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 31-08-2026, todos os prazos estão abaixo da média da 12ª Região, o que sugere que a unidade está conseguindo manter a celeridade na tramitação processual.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Joaçaba, nos últimos quatro anos.



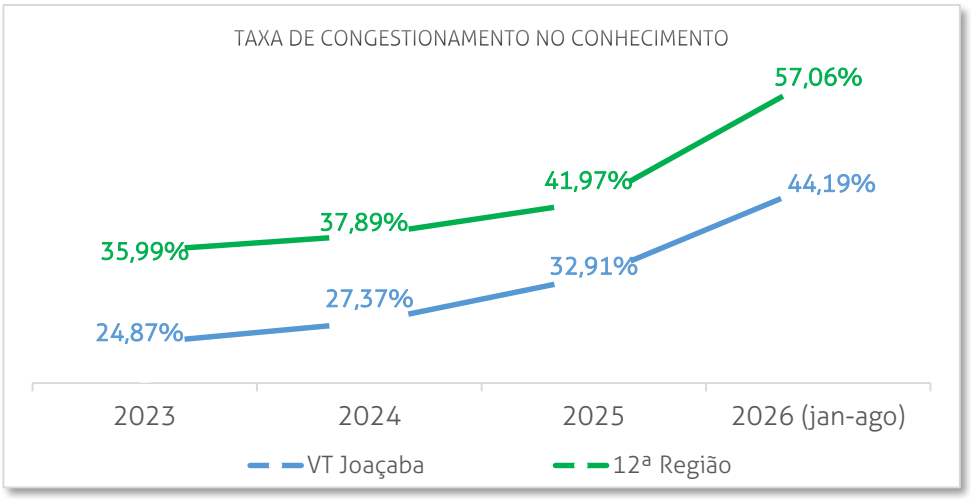
52,56% dos processos conciliados

Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-ago) está superior à média da 12ª Região.

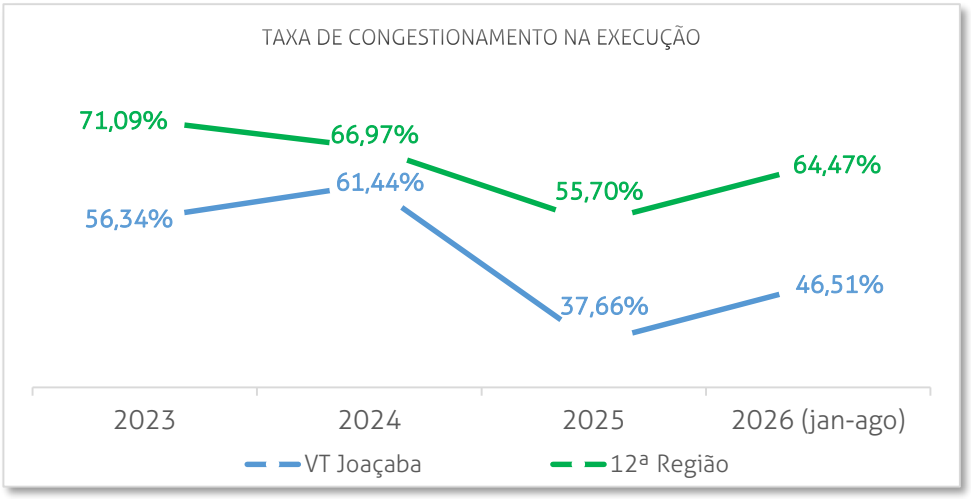
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Joaçaba, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



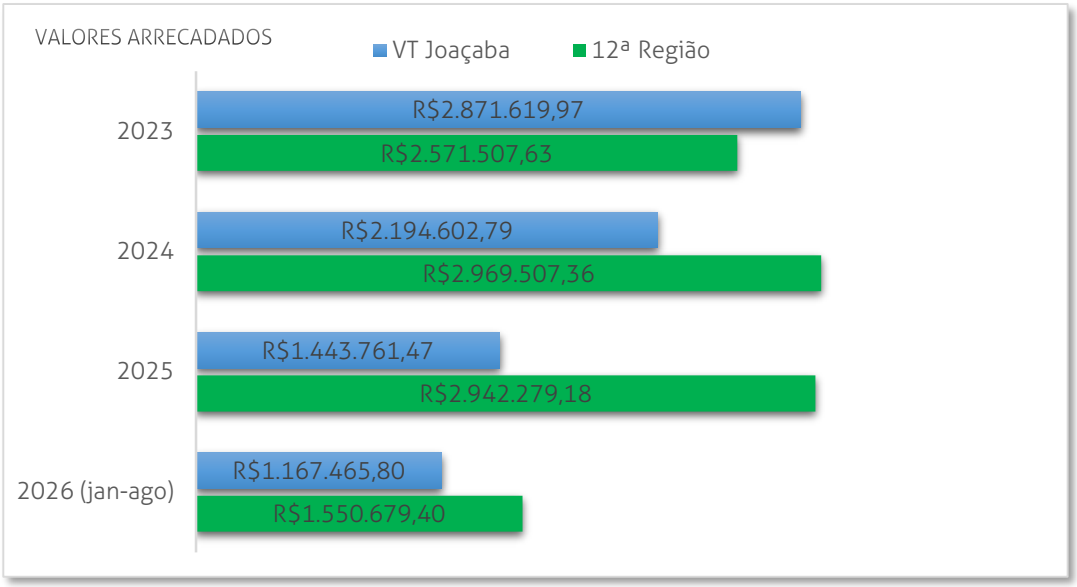
Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-ago) está inferior à média da 12ª Região.



A taxa de congestionamento na execução reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-ago) está inferior à média da 12ª Região.

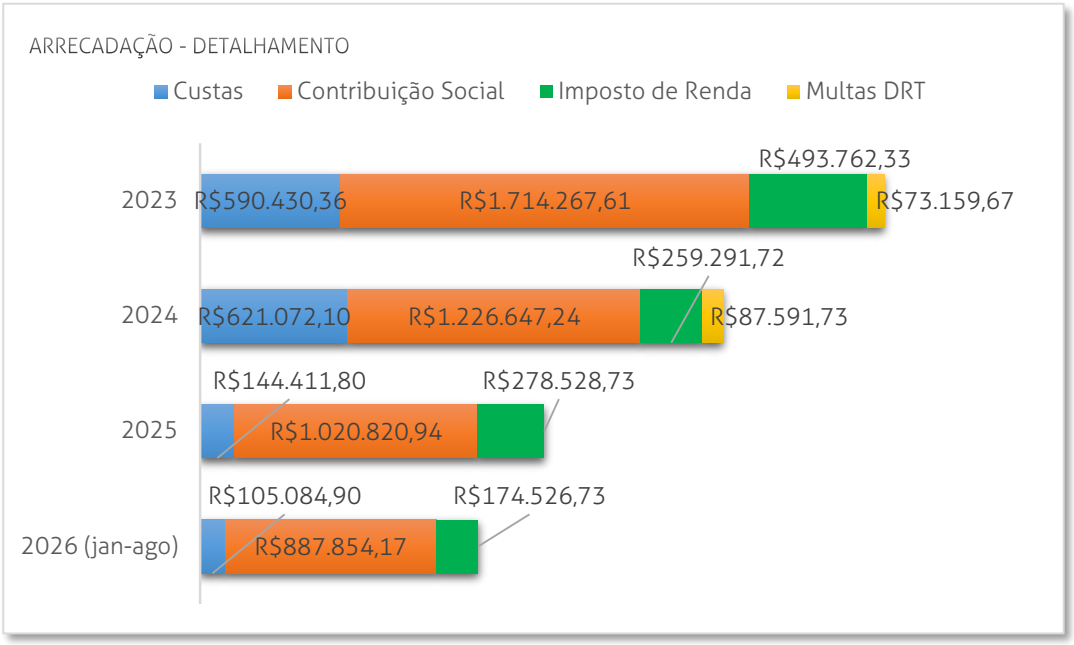
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Joaçaba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



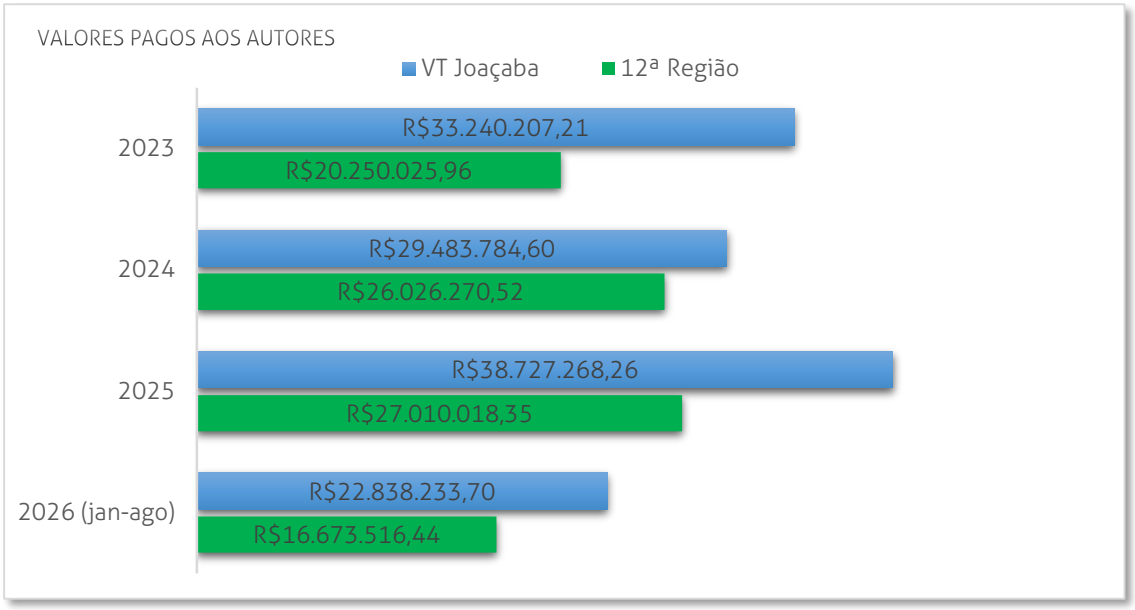
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R$1.167.465,80

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Joaçaba comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.





Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R$22.838.233,70

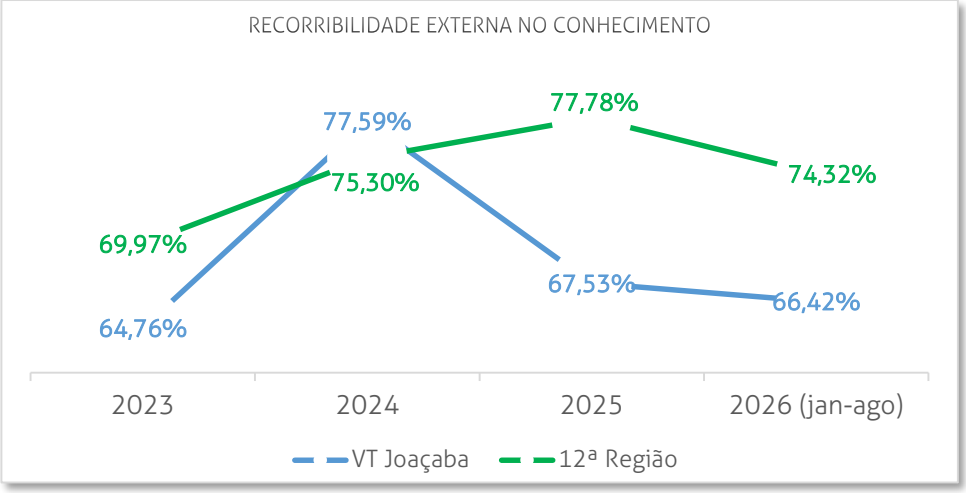
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **66,42%**, **inferior** à média da 12ª Região, que foi de **74,32%**.

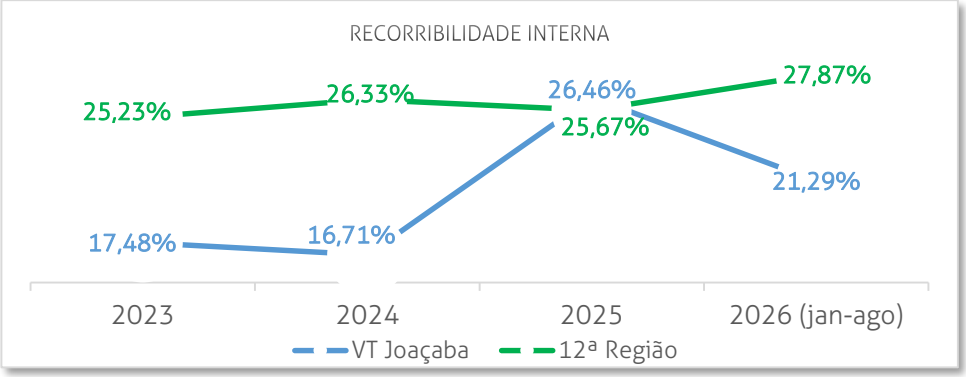


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **21,29%**, **inferior** à média da 12ª Região, que foi de **27,87%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Joaçaba, de janeiro a agosto de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Lisiane Vieira (Titular)	3,7	721	334	12	0
Thiago Mafra da Silva	4,05	625	320	3	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	53,5	2	0	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	2	2	0	0
Camila Souza Pinheiro	47	1	0	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Joaçaba, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Lisiane Vieira (Titular)	0	585	214	97	0	125	20	1041
Thiago Mafra da Silva	0	529	237	120	0	97	14	997
Gustavo Rafael Menegazzi	0	6	0	0	0	0	0	6

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Joaçaba não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024. Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até agosto, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 17-09-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 16-09-2026, havia **4** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carlos Guedes Pinheiro	13	13	0
Cristiano Cordeiro Valadares Vasconcelos	27	24	3
Nesio Palla	25	25	0
Total	**65**	**62**	**3**

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistri-buídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Carlos Guedes Pinheiro	457	340	95	0	22	18	5,13
Cristiano Cordeiro Valadares Vasconcelos	357	310	38	1	8	21	9,87
Nesio Palla	483	368	85	7	23	16	4,82
TOTAL	1.297	1.018	218	8	53	55	6,60

*Observação: Dados até agosto/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



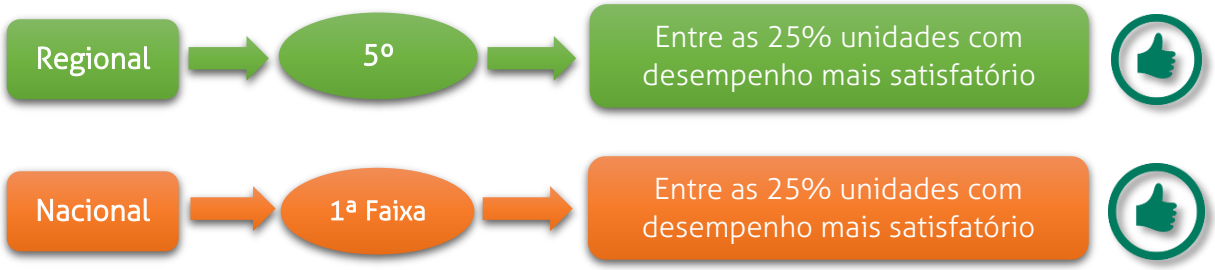
O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Joaçaba, considerando o período de 1º-07-25 até 30-06-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,2924,** que indica que a unidade está na **5ª** posição na Região, ou seja, na **1ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **1ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2248	0,2747	0,3593	0,2087	0,3942

O seguinte indicadore foi o que mais **influenciou negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

Para facilitar a comparação da evolução do indicador, consta abaixo também o índice e valor do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-24 até 30-06-25		1º-07-25 até 30-06-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Produtividade por Servidor	0,7201	191,87	0,5702	241,21

Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 241,21, menor que a média da 12ª Região, que foi de 260. Foram baixados 1.850 processos na fase de conhecimento e 1.527 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-25 até 30-06-26. Havia 14 servidores lotados em 30-06-26.

Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) e unidade devem continuar o bom trabalho que vêm desenvolvendo.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.

Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-26.

Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 121 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.

Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 259 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 432 dias.

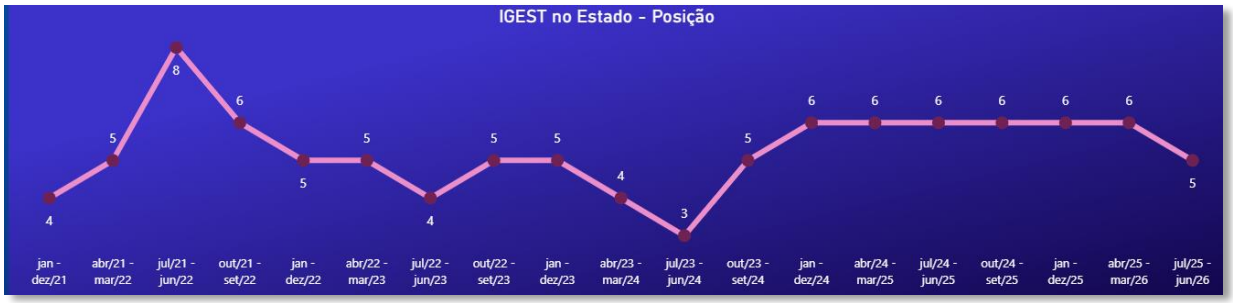
Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 59,38%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 48,33%. Foram conciliados 1.054 processos dos 1.775 solucionados de 1º-07-25 até 30-06-26.

Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 34,65%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 46,27%. Foram baixados 1.850 processos de conhecimento no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 981 em 30-06-26.

Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 37,06%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 54,27%. Foram baixados 1.527 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-25 até 30-06-26, restando pendentes 899 em 30-06-26.

Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 134, menor que a média da 12ª Região, que foi de 260. A unidade possuía, em 30-06-26, 981 processos em conhecimento e 899 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 14 servidores lotados.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Joaçaba em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 09-09-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

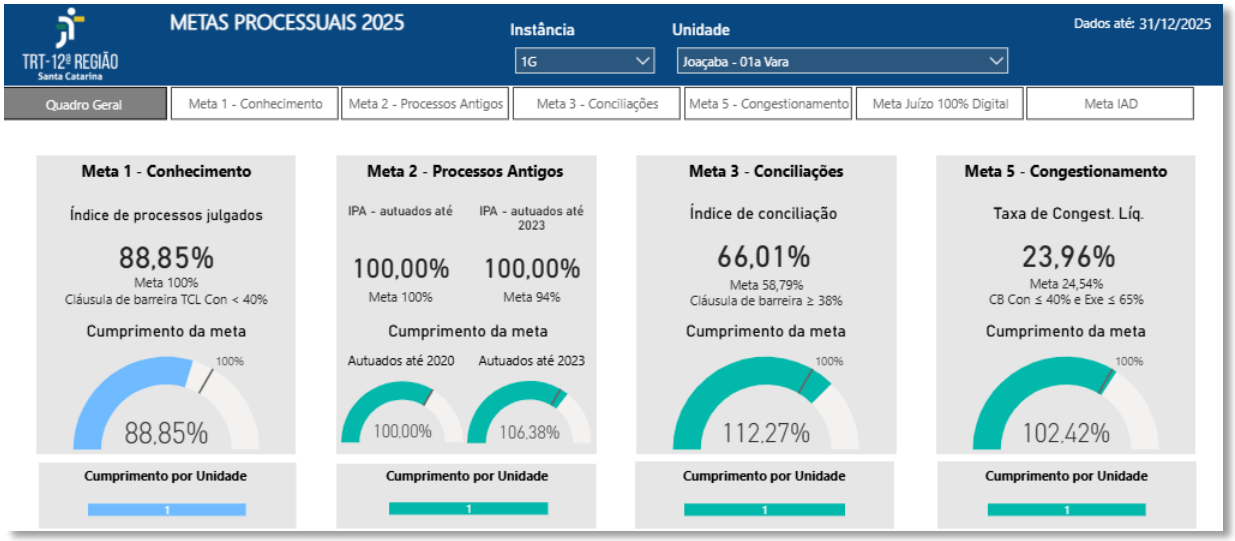
- https://portal.trt12.jus.br/node/11126

Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

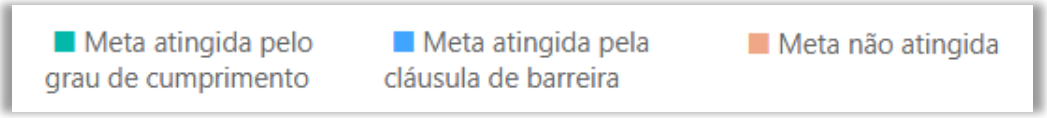
A Vara do Trabalho de Joaçaba cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,66%	Cumprida
IAD	93,84%	Não cumprida



#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

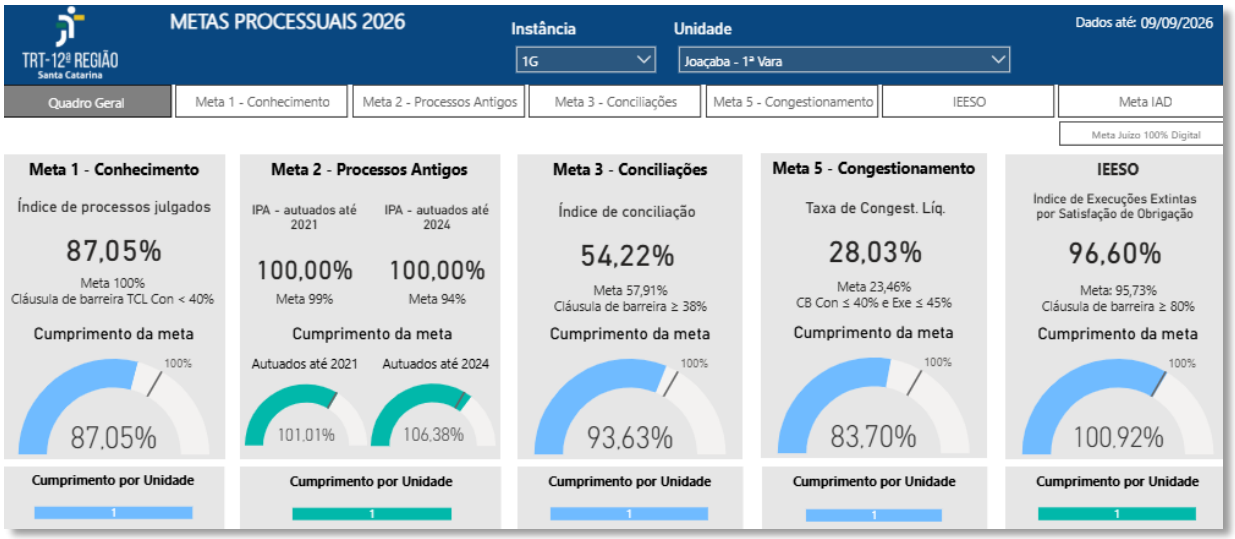
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

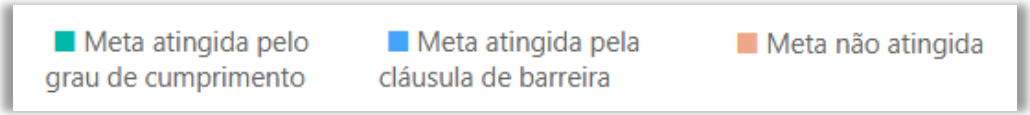
2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 09-09-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,72%	Cumprida
IAD	94,79%	Não cumprida



#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Joaçaba foi de **87,05%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Joaçaba	1.606	1.398	**87,05%**	35,73%	208

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Joaçaba, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Joaçaba	493	493	100%	**106,38%**	-30

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Joaçaba, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2021)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Joaçaba	**101,01%**	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Joaçaba foi de **93,63%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri-mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Joaçaba	701	1.293	57,91%	54,22%	**93,63%**	**48**

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Joaçaba foi de **83,70%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen-sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri-mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Joaçaba	3.350	1.918	613	23,46%	28,03%	**83,70%**	213

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,72%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Joaçaba	2.005	2.031	**98,72%**

F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,92%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumpri-mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Joaçaba	939	972	95,73%	96,60%	**100,92%**	-9

G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **94,79%**.*

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Joaçaba	3.609	749	739	**3.392**	**94,79%**	227

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5. da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd 0000176-48.2025.2.00.0512, não foram realizadas determinações nem recomendações nos nos processos analisados durante a correição anterior.

No item 9.1 da ata da correição anterior constou que:

> A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:
> I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
> II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6854901, a Diretora da Vara do Trabalho de Joaçaba informou que as determinações e recomendações constantes da ata já estavam sendo cumpridas.

Em 11-12-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que: foram cumpridas as determinações cujo prazo decorreu, e que outras determinações seriam observadas na próxima correição.

Ante as constatações, a Exma. Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da função correicional recomendou que se envidassem esforços para diminuir a quantidade de processos à margem da pauta e determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 20-01-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000070-15.2026.5.12.0012
ATSum 0001253-89.2024.5.12.0012
ATSum 0001237-04.2025.5.12.0012
ATSum 0000446-98.2026.5.12.0012
ATSum 0000589-58.2024.5.12.0012
ATOrd 0001336-76.2022.5.12.0012
ATOrd 0001171-58.2024.5.12.0012
ATOrd 0000716-93.2024.5.12.0012
ATSum 0000857-78.2025.5.12.0012
ATSum 0001109-81.2025.5.12.0012
ATSum 0000060-68.2026.5.12.0012

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102).

II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no item 1.1.2 desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no item 2.1 da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no item 2.1.1 e demais prazos no item 2.2.5; a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.5 desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia seguinte ao decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 17-09-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos" e com GIGS vencido.

II) em 20-08-2026, havia **283** processos fora de pauta, conforme verificado no painel Illumina12.

Considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-ago) foram prolatadas 92 sentenças liquidadas, o equivalente a **28,57%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 34,47%.

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.

Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.

VII) a unidade possui **98,72%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.

VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.

IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.

X) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).

4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Joaçaba no dia 24-07-2026.

Destaca, ainda, que

> segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,17, o que a posiciona na 16ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

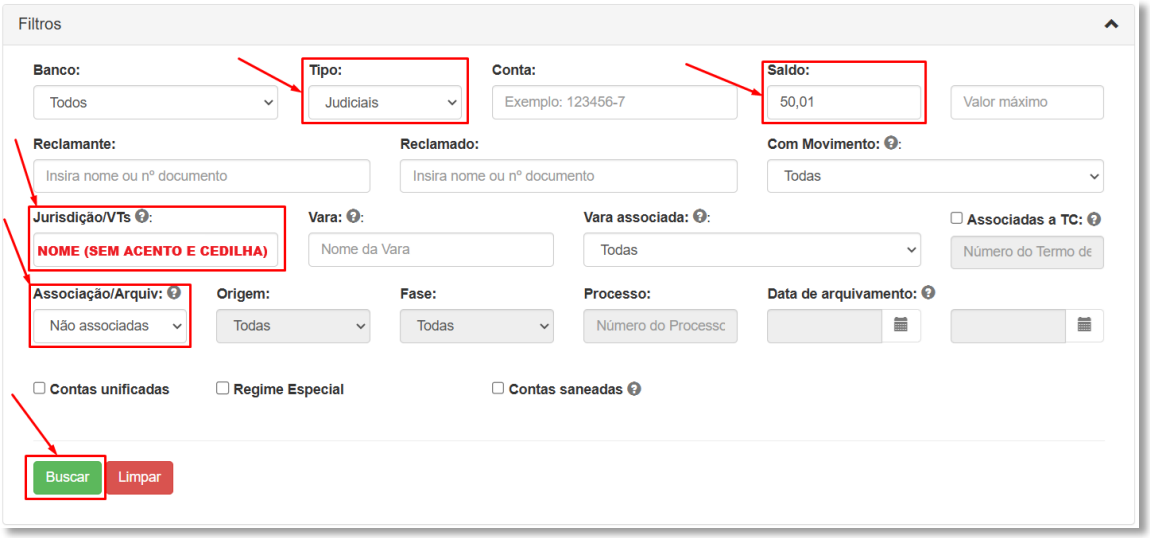
O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

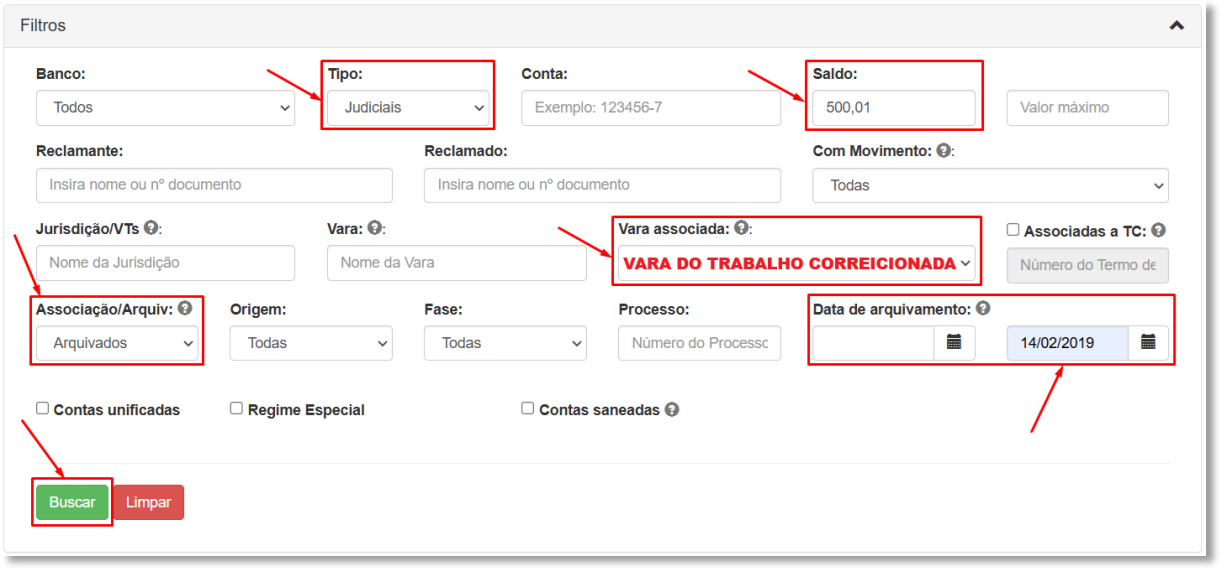
Na pesquisa realizada em 10-09-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 7 (sete) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Joaçaba, todas informadas no Proad 9658/2020 e serão tratadas pela Diap.



#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 10-09-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

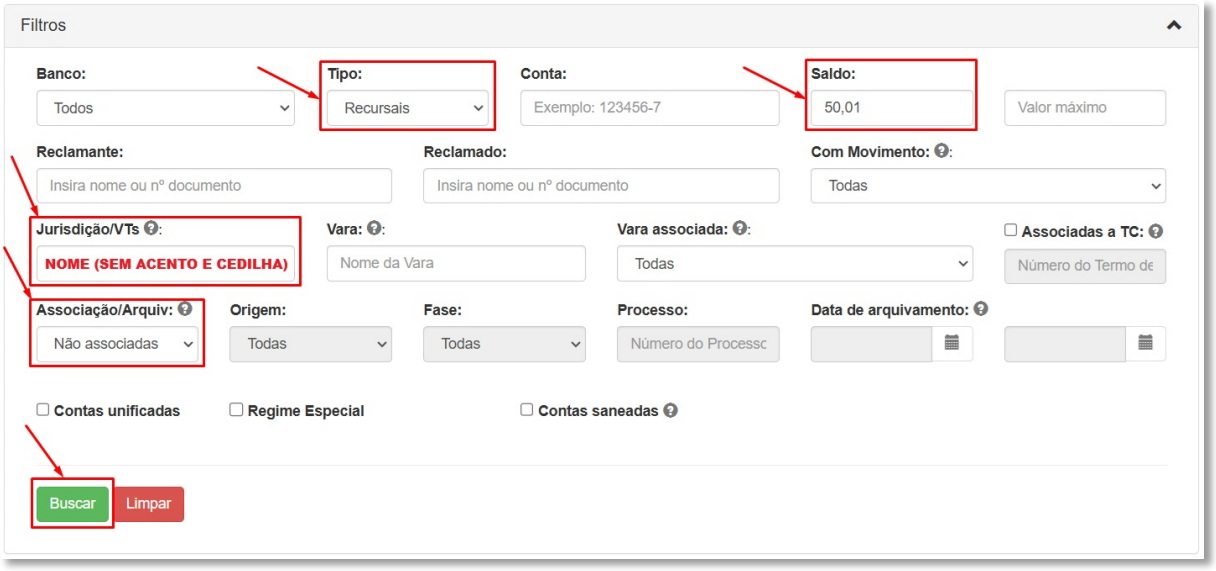


#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

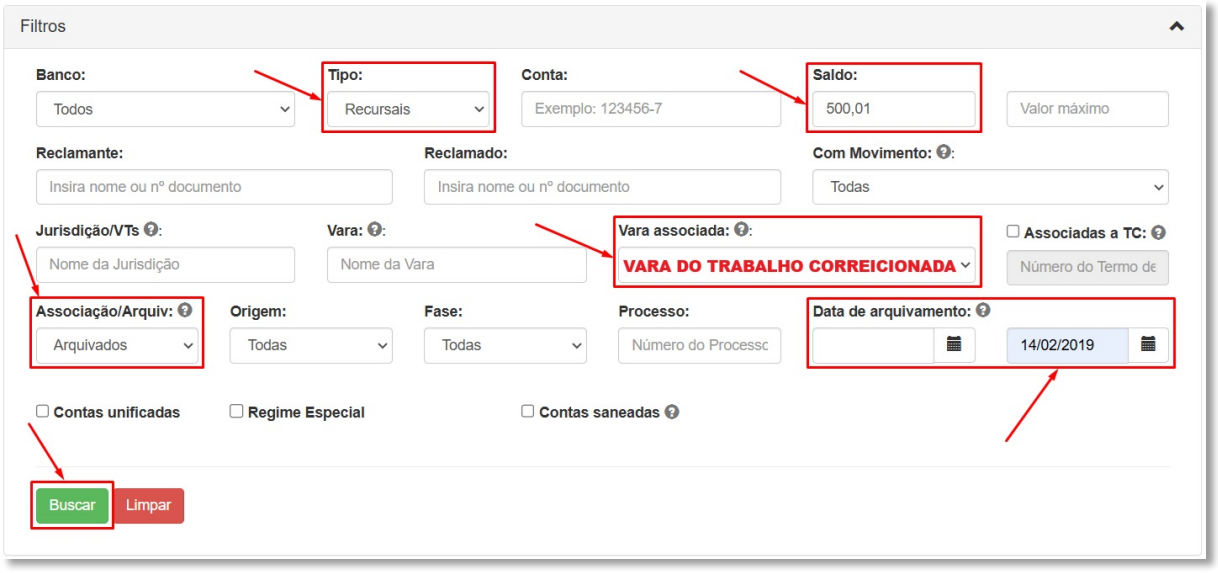
Na pesquisa realizada em 10-09-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação.



#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-09-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.



#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 9.658/2020 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou contas judiciais não associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

I. Contas judiciais pendentes de associação;

II. Contas judiciais de processos não arquivados; e

III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da seção 4 e lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 31-08-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações não cumpridas, conforme quadros abaixo (III e IV), **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o item 9.1 desta ata.

I. **Preenchimento da agenda**: analisado em 08-08-2026.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença do Juiz Substituto na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que não registrou a presença do magistrado no mês de agosto de 2026, até o dia 20-08-2026. O magistrado teve a condição especial de trabalho deferida por 30 (trinta) dias, a partir de 21-08-2026, quando então ficará desobrigado de prestar informações sobre a sua presença na unidade por esse período.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que o Juízo preencha, **até 09-09-2026**, a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença do Juiz Substituto no mês de agosto de 2026, até o dia 20, mantendo-a atualizada mensalmente.
Análise em 10-09-2026	CUMPRIDA

II. **Processos sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente com valores em conta**: analisado em 18-08-2026.

Situação encontrada	Há processos sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente com saldos disponíveis em contas judiciais pendentes de liberação. Nos processos exemplificados consta certidão de que não há depósito judicial ou recursal pendente de liberação.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** à secretaria que faça uma varredura na tarefa e libere os valores disponíveis, **até 09-09-2026**. **ATENTE** a secretaria quanto à fidedignidade das informações quando da expedição de certidão.
Exemplos	ATOrd 0000009-57.2026.5.12.0012, ATOrd 0001440-63.2025.5.12.0012, ATOrd 0001673-60.2025.5.12.0012, ATOrd 0000240-31.2019.5.12.0012, ATSum 0001671-90.2025.5.12.0012 e ATOrd 0000156-54.2024.5.12.0012.
Análise em 10-09-2026	CUMPRIDA

III. **Fixação dos temas controvertidos**: analisado em 18-08-2026.

Situação encontrada	Não há padronização na fixação dos temas controvertidos nas atas de audiência. Em alguns processos há a fixação dos temas e em outros não há, conforme disposto no art. 49 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos. No caso de tópico único, deve-se especificar essa situação na ata de audiência. Alternativamente, o(a) magistrado(a) pode utilizar recursos disponíveis no aplicativo Zoom ou a partir de inteligência artificial para transcrever os depoimentos gravados em vídeo.
Análise em 10-09-2026	NÃO CUMPRIDA ATOrd 0000269-37.2026.5.12.0012, ATOrd 0000010-42.2026.5.12.0012, ATOrd 0000091-88.2026.5.12.0012 e ATSum 0001738-55.2025.5.12.0012

IV. **Audiência de encerramento de instrução**: analisado em 18-08-2026.

Situação encontrada	O juízo está realizando audiência de encerramento de instrução, o que é vedado pelo parágrafo único do art. 58 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que o Juízo se abstenha de designar audiências de encerramento de instrução, **até 09-09-2026**.
Exemplo	ATOrd 0001050-59.2026.5.12.0012, ATOrd 0001211-69.2026.5.12.0012, ATOrd 0001313-91.2026.5.12.0012, ATOrd 0002051-16.2025.5.12.0012 e ATOrd 0002036-47.2025.5.12.0012, ATOrd 0001410-28.2025.5.12.0012, ATSum 0000719-77.2026.5.12.0012, ATSum 0000156-83.2026.5.12.0012, ATSum 0000149-91.2026.5.12.0012 e ATSum 0000197-50.2026.5.12.0012.
Análise em 10-09-2026	NÃO CUMPRIDA ATSum 0000518-85.2026.5.12.0012, ATSum 0001177-94.2026.5.12.0012 e ATSum 0000306-64.2026.5.12.0012

V. **Determinações específicas em processos**: analisado em 18-08-2026.

Processo	ATOrd 0000070-15.2026.5.12.0012
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando audiência), uma vez que fora homologado acordo entre as partes em 09-04-2026, com prazo para pagamento até 19-05-2026.
DETERMINAÇÃO	**DETERMINA-SE** que a secretaria dê andamento ao processo, **até 09-09-2026**.
Análise em 10-09-2026	CUMPRIDA



5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição, conforme itens 4.4, III e IV desta ata;

II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. observar as regras de segurança contidas no art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional;

II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no Garimpo, conforme "Quadro esquemático das competências", disponibilizado na página do Garimpo na intranet;

III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;

IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme pílula 47 da CaoPJe;

V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional

VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;

VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;

VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "convênios" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;

X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;

XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;

XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;

XIII. observar o disposto no art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;

XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na Resolução CNJ nº 599/2024; e

XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

I. à luz do §2º do art. 840 do CPC, nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;

V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;

VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "Quadro esquemático das competências", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

VIII. observar a Portaria CR nº 4/2024 e o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

IX. observar o Ofício Circular CR nº 20/2024, que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e

X. utilizar o Illumina12 para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na página da Corregedoria Regional na intranet e permite o acompanhamento dos processos do PJe.



7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala de audiências da Vara do Trabalho de Joaçaba, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e a advogada Erika D. C. Thomas (OAB/SC nº 9.385-B), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Joaçaba.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e ressaltou a importância do contato entre a OAB e o Poder Judiciário por ocasião das inspeções correcionais anuais. Informou que, na Vara do Trabalho de Joaçaba, não recebeu qualquer sugestão ou demanda dirigida à advocacia, seja da Secretaria, seja dos magistrados que na unidade atuam, o que atribuiu ao regular fluxo dos serviços sob a perspectiva do público interno, franqueando a palavra à representante da Subseção.

A advogada Erika D. C. Thomas agradeceu o encontro, transmitiu os votos de estima do Presidente da Subseção, que não pôde comparecer, e registrou que a Subseção de Joaçaba conta com número expressivo de advogados e abrange diversos municípios da região, de Ipira a Treze Tílias. Manifestou, em nome da advocacia local, que não há reclamações quanto ao funcionamento da unidade, destacando a solicitude dos servidores e dos magistrados e a franquia de acesso independentemente de horário previamente marcado, o que permite a pronta solução de eventuais dificuldades.

A advogada relatou, como principal preocupação atual da advocacia local, a prática de golpes dirigidos aos jurisdicionados, questão que ressalvou não ser imputável ao Tribunal nem à Justiça do Trabalho. Esclareceu que, embora o acesso dos procuradores ao PJe exija certificação digital e autenticação em duas etapas, os fraudadores obtêm os dados processuais e deles se valem para contatar as partes, inclusive em processos liquidados e arquivados, remetendo falsos alvarás — por vezes com a indicação do nome de magistrado — e solicitando a antecipação de honorários. Registrou, ainda, a ocorrência de audiências simuladas realizadas com os clientes por falsos magistrados e advogados, dado o elevado poder de convencimento dos fraudadores, e observou que a matéria fora relatada na correição anterior.

O Corregedor confirmou tratar-se de situação de âmbito nacional e relatou que, durante o período em que atuou na Vara do Trabalho de Indaial, advogado detentor de expressiva parcela do acervo daquela unidade foi o primeiro a noticiar que seus clientes passaram a receber contatos informando o resultado de recurso julgado no Tribunal e propondo a antecipação de honorários. Acrescentou que os fraudadores encaminham, por aplicativo de mensagens, informações contendo todos os dados do processo, a fotografia do advogado constituído e a identidade visual do escritório, o que induz o trabalhador a reputar autêntico o contato.

A advogada relatou, na sequência, que o processo protocolado no PJe tem sido acessado por terceiros poucas horas após a distribuição, exemplificando com ação ajuizada às

dezessete horas e acessada à uma hora da manhã do dia seguinte, sem que o registro do acesso indique número de inscrição na OAB ou de CPF do consulente, o que sugere a atuação de robôs de busca. Ponderou que a questão é objeto de reclamação geral nas reuniões estaduais da advocacia e que fora trazida na correição do ano anterior, sendo indispensável que o relato chegue às instâncias competentes.

O Corregedor esclareceu que o PJe é sistema de âmbito nacional, de modo que a solução não comporta equacionamento regional, e informou integrar a Comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprecor), na representação do qual participará, na semana seguinte, de reunião da Comissão de PJe do Tribunal Superior do Trabalho, ocasião em que pretende submeter a temática, com vistas à identificação das providências adotadas e das medidas aptas a coibir esse tipo de acesso.

A advogada apresentou, ainda, sugestões de aprimoramento do PJe, ressalvando reputar o sistema excelente e reconhecer o avanço por ele proporcionado à Justiça do Trabalho. Apontou a ausência de nomenclatura específica para determinados documentos — a exemplo de advertências, suspensões e demais punições disciplinares —, o que obriga a juntada sob a rubrica genérica de documento diverso, com a necessidade de abertura do arquivo para identificação do respectivo conteúdo; a desorganização da ordem das peças que instruem a petição inicial quando inseridas no sistema, ainda que protocolizadas de forma ordenada, o que dificulta o trabalho de quem elabora a defesa; a ausência de sistema de acompanhamento processual automatizado (push); e a diferença entre as interfaces do público interno e do público externo, que impede o Tribunal de visualizar o sistema tal como se apresenta à advocacia, sugerindo a disponibilização de funcionalidade que viabilize essa visualização.

O Corregedor registrou ter recebido de outras Subseções relato semelhante quanto à ausência de nomenclaturas próprias, citando os documentos técnicos usualmente apresentados nas ações que versam sobre doença ocupacional, e informou que vem catalogando as sugestões para encaminhamento à instância nacional. Solicitou que a representante da Seccional consulte os advogados do Estado acerca das nomenclaturas faltantes, de modo a consolidar a demanda, e reiterou que, sem prejuízo do relatado nesta reunião, a advocacia pode dirigir-se diretamente à Corregedoria, por correio eletrônico ou por telefone, para que as demandas de alcance nacional sejam levadas ao Tribunal Superior do Trabalho.

A advogada relatou dificuldade relativa ao cumprimento dos alvarás expedidos, informando que a Vara do Trabalho não é comunicada da realização do pagamento, cabendo por vezes à própria advocacia noticiá-lo à unidade para que se promova a verificação e a subsequente liberação, situação verificada sobretudo nas requisições de pequeno valor e nos precatórios. Registrou que uma das instituições financeiras oficiais transmite a informação à unidade com presteza, ao passo que a outra apresenta maior demora, inclusive quanto a alvarás de pequeno valor. O Corregedor anotou a demanda, informando que tratará com os magistrados o que diz respeito especificamente às unidades judiciárias.

A advogada consignou elogios aos magistrados que atuam na Vara do Trabalho de Joaçaba, destacando a facilidade de acesso, a ausência de demora na prolação das sentenças, a proximidade das pautas e a condução prática das audiências, com a pronta instrução do feito quando frustrada a conciliação. Registrou-se, a propósito, que a magistrada que atua na unidade é gestora local dos programas institucionais do Tribunal, respondendo por três dos quatro programas, cabendo o restante ao outro magistrado, e que tais atividades não

comprometem o andamento dos serviços da Vara, tendo a advogada ressaltado a relevância social dos programas e o Corregedor registrado que a OAB tem sido parceira em sua execução.

A advogada manifestou, por fim, seu protesto quanto à equalização da carga de trabalho, registrando que nem ela nem a OAB são favoráveis à medida, uma vez que a unidade destinatária dos processos redistribuídos desconhece a realidade local, ponderando que a região possui particularidades — a exemplo dos costumes do comércio e da atividade dos frigoríficos — cujo conhecimento influi na apreciação das demandas. Informou que os processos ajuizados na Vara do Trabalho de Joaçaba ainda não foram objeto de redistribuição.

O Corregedor esclareceu que a equalização é determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não constituindo faculdade dos vinte e quatro Regionais, aos quais compete apenas apresentar à Corregedoria-Geral o estudo indicando a forma de implementação no âmbito de sua jurisdição, havendo Regionais que a promovem em apenas parte do território e outros, em número reduzido, que dela prescindem por se encontrarem equalizados. Relatou que a primeira proposta apresentada pelo Regional foi impugnada pela OAB perante o Conselho Nacional de Justiça e restou revogada, tendo a proposta subsequente sido aprovada pela Corregedoria-Geral, com readequações pontuais por ela orientadas.

Esclareceu que a equalização vigora no Estado desde 1º de julho, alcançando exclusivamente os processos da fase de conhecimento ajuizados a partir dessa data, e que as unidades se distribuem entre varas neutras, cedentes e cessionárias. Informou que todas as regras são revistas semestralmente, em janeiro e julho, por comissão que propõe as alterações e da qual a OAB é integrante, tendo a representante da Seccional solicitado reunião à Presidência do Tribunal, ainda não designada, de modo que alterações são esperadas a partir de janeiro. Observou que a redistribuição é inevitável diante da desproporção verificada, uma vez que, no ano anterior, houve unidades que receberam setecentos e cinquenta processos e uma que recebeu mais de três mil e trezentos — disparidade superior a quatro vezes, que, não fosse a equalização, alcançaria mais de seis vezes.

O Corregedor passou, então, às informações da Corte de interesse da advocacia, solicitando que fossem repassadas aos demais colegas da Subseção. Discorreu sobre os convênios mantidos pela Justiça do Trabalho, em número superior a quarenta, tendo o Secretário da Corregedoria apresentado o sítio eletrônico do Tribunal e o respectivo caminho de acesso, na seção "Serviços", em "Execução trabalhista" e, na sequência, "Convênios Judiciários". Esclareceu-se que os convênios são organizados por matéria — pesquisa de dados cadastrais, endereços e telefones, pesquisa de registros, entre outras — e divididos entre os de acesso restrito ao Poder Judiciário, cuja utilização depende de requerimento ao juízo, e os de consulta pública, franqueados à advocacia.

O Corregedor ressaltou que, mesmo quanto aos convênios de acesso restrito, a página permite identificar as informações obteníveis, o que facilita a formulação do requerimento, e que a ferramenta não importa custo algum à advocacia. Acrescentou que as informações assim obtidas podem instruir petições também perante a Justiça Federal e a Justiça Estadual. Registrou que, das reuniões realizadas no Estado até então, apenas um advogado declarou conhecer a ferramenta, razão pela qual solicitou ampla divulgação. A advogada observou que atualmente custeia programa particular destinado a esses levantamentos.

Em seguida, o Corregedor expôs o julgamento em capítulo, objeto do Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em março deste ano e previamente encaminhado à advogada por correio eletrônico. Esclareceu que os pedidos que prescindem da produção de outras provas estão aptos a julgamento e podem ser apreciados desde logo, de ofício ou a requerimento da parte, não impondo o provimento tal providência ao

magistrado, mas regulando todo o procedimento subsequente. Não havendo recurso, opera-se o trânsito em julgado, com ou sem exame do mérito, cabendo à parte interessada protocolar o cumprimento de sentença; havendo recurso, a resposta é apresentada nos próprios autos e, como estes não podem ser remetidos ao Tribunal ante a existência de pedido pendente de exame, a Secretaria autua autos suplementares em classe judicial específica, criada para essa finalidade, retificando-se a autuação no retorno. Registrou que o recurso demanda preparo nos moldes do processo do trabalho.

Esclareceu, ademais, que a autuação dos autos suplementares é realizada por meio da ferramenta do PJe denominada "copiar documentos", que reproduz integralmente a linha do tempo do processo, preservando a nomenclatura de cada ato processual e os números de identificação tanto dos autos principais quanto dos suplementares, em substituição à juntada em blocos sob a rubrica "documentos diversos", que exige o download integral do processo para a localização de qualquer peça. Informou que a ferramenta ainda não está disponível ao público externo e que buscará, junto ao comitê nacional do PJe, a respectiva abertura à advocacia, de modo que possa ser utilizada no protocolo de qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo, provisório ou definitivo.

O Corregedor informou, na sequência, sobre a Resolução Administrativa nº 19/2026, igualmente encaminhada à advogada, que trata da formação dos precedentes obrigatórios no âmbito do Regional, por meio do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e do Incidente de Assunção de Competência. Esclareceu que, na sistemática anterior, afetada a matéria, o processo recursal permanecia suspenso até que o Tribunal Pleno firmasse a tese jurídica, ao passo que a nova Resolução, que revogou a anterior, determina que o relator devolva os autos recursais à origem, a qual providencia autos suplementares mediante a cópia integral do processo pela ferramenta "copiar documentos", retornando ambos ao Tribunal, com a retificação da autuação dos suplementares para IRDR ou IAC. O Tribunal Pleno firma a tese jurídica e julga o pedido afetado, seguindo o processo recursal o seu curso quanto aos demais itens.

Destacou, como inovação de especial interesse para a advocacia, que a Resolução faculta à OAB e a qualquer advogado encaminhar expediente à Presidência do Tribunal noticiando matérias de direito julgadas em sentidos opostos pelas Turmas do Regional, hipótese em que o expediente é remetido ao setor de precedentes, que, confirmada a divergência, emite Nota Técnica encaminhada a todos os desembargadores, cabendo ao primeiro que identificar processo adequado instaurar o incidente. Ressaltou tratar-se de ampliação do rol de legitimados a contribuir para a formação dos precedentes obrigatórios, tendo a advogada manifestado o propósito de divulgar amplamente a medida.

O Corregedor alertou quanto ao agravo interno, cabível contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista com fundamento em precedente obrigatório do Tribunal Superior do Trabalho, em substituição ao agravo de instrumento anteriormente previsto. Esclareceu que, não conhecido ou desprovido o recurso, incide multa de 1% a 5% sobre o valor da causa — e não sobre o valor do tema em discussão —, e que é predominante no Tribunal, por maioria de votos, o entendimento que aplica o percentual máximo ainda que a parte tenha procurado demonstrar distinção, superação ou má aplicação do precedente, recomendando cautela no manejo do recurso, que alcança ambas as partes.

A advogada ponderou reputar positiva a medida, por exigir do profissional efetivo conhecimento e ciência do risco assumido, afastando o manejo do recurso com finalidade meramente protelatória, e registrou a conveniência de prever a hipótese no contrato de honorários e de esclarecer o cliente a respeito. O Corregedor relatou, a propósito, a prática

adotada por colega da advocacia - retratado em correição em outra Unidade Judiciária na semana em curso -, que previamente ao protocolo do agravo interno colhe a ciência escrita do cliente quanto ao risco da multa.

Quanto à equalização, o Corregedor acrescentou a atuação do Núcleo 4.0 de primeiro grau, destinado às unidades que, por terem recebido durante longo período volume processual muito superior ao das demais, apresentam pauta de instrução mais distante. Esclareceu que o coordenador do Núcleo retira processos da pauta de instrução dessas unidades e os encaminha ao Núcleo, a quem compete incluir em pauta, instruir e julgar, procedendo ao exame dos pressupostos de admissibilidade de eventual recurso e remetendo o feito ao Tribunal, com retorno à Vara de origem, que também recebe os autos após o trânsito em julgado. Informou que o Núcleo conta com aproximadamente quarenta e cinco magistrados, entre titulares e substitutos, de modo que a equalização é enfrentada em duas frentes: os processos em distribuição desde primeiro de julho do corrente ano e aqueles pendentes de instrução e julgamento.

Por fim, o Corregedor referiu-se ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejotização, e ao Tema 1291, relativo aos motoristas de aplicativo, ponderando que o julgamento dessas matérias acarretará diminuição da competência da Justiça do Trabalho, em extensão ainda indefinida, sendo provável que parte das demandas sejam encaminhadas à Justiça Comum Estadual. Solicitou, por isso, que a Subseção e a Seccional postulem à OAB nacional atuação junto ao Congresso Nacional com vistas à regulamentação do último inciso do artigo 114 da Constituição Federal, que trata das demais controvérsias decorrentes da relação de trabalho, de modo que a via legislativa venha a definir a matéria. A advogada manifestou a adesão da advocacia trabalhista à manutenção da competência.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e colocou a Corregedoria à disposição para contato direto, por correio eletrônico ou por telefone. A advogada agradeceu o atendimento, em nome da OAB, e colocou a Subseção à disposição.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Deyse Luciane Ubial Pereira, no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis, tendo por escopo o retorno sobre a pré-correição, a consulta a valores depositados em processos sobrestados, o tratamento de depósitos em execuções contra empresas em recuperação judicial, a fixação dos temas controvertidos nas audiências, a situação da unidade no projeto Garimpo e a intimação de entes públicos pelo Domicílio Judicial Eletrônico.

Iniciada a reunião, o Juiz Auxiliar registrou que a pré-correição não identificou processos paralisados ou sem atividade, estando os feitos em dia com os prazos e a pauta em patamar adequado. As determinações dirigidas à Secretaria foram cumpridas; as remanescentes, relativas à fixação dos pontos controvertidos na ata de audiência e ao preenchimento da agenda de presença do magistrado, dizem respeito aos juízes e serão tratadas diretamente com eles, esclarecendo-se que, nesses pontos, a pré-correição tem caráter de apontamento para monitoramento.

Quanto aos processos sobrestados por execução frustrada ou por prescrição intercorrente que mantêm saldo em conta judicial, o Juiz Auxiliar orientou que o Garimpo seja consultado no momento do sobrestamento, qualquer que seja o motivo, e ao deflagrar-se a prescrição intercorrente, uma vez que o Gael não localiza todas as contas e deixa de alcançar as mais antigas. A diretora relatou que atendeu ao apontamento cruzando, com auxílio de inteligência artificial, a lista de processos sobrestados com a de processos com saldo, e ponderou que o servidor encarregado dos sobrestamentos não tem acesso ao Garimpo. Esclareceu-se que o acesso pode ser delegado a quantos servidores a unidade entender necessário e que, para a simples consulta, basta o acesso ao Illumina12, ficando o Garimpo propriamente dito reservado à associação de contas e aos lançamentos.

Na sequência, demonstrou-se a consulta pelo painel do Garimpo no Illumina12, que reproduz a base do Garimpo em formato de painel: aplicados o filtro de processos não arquivados e a tarefa "aguardando final do sobrestamento", o painel apontou 22 processos sobrestados com valores em conta, cujo motivo de sobrestamento pode ser verificado pelo acesso direto aos autos. Mostrou-se a exportação dos dados para planilha, pelo menu de três pontos, e a pesquisa de processo específico a partir de parte do número, observando-se que a pesquisa do Garimpo alcança contas novas e antigas, ao passo que o SIF e o Siscondj, sistemas mais recentes, não contemplam todas as contas, parte das quais ainda depende de movimentação por ofício. Explicou-se que os dados bancários são atualizados por carga mensal, recebida por volta do dia 10 do mês seguinte, enquanto os dados do PJe são diários, de modo que processo arquivado depois da última carga pode figurar com saldo que, na realidade, foi levantado. O mesmo painel permite apurar o volume de depósitos em processos em tramitação e, filtrado por tarefa, identificar feitos com valores disponíveis, como subsídio a estratégias de conciliação. Com a lista obtida, a diretora deu o ponto por encaminhado.

A propósito dos depósitos em execuções contra empresas em recuperação judicial, a diretora relatou caso em que a liberação do valor ao credor trabalhista não prevaleceu, adotando-se o entendimento de remessa ao juízo da recuperação. O Juiz Auxiliar esclareceu que, sendo o crédito concursal e habilitado, os valores seguem para o juízo da recuperação, ao passo que o crédito extraconcursal prossegue na execução trabalhista, ressalvado o entendimento de magistrados que remetem todos os valores ao juízo universal, independentemente da classificação. Informou que o processamento das recuperações se concentra em 3 varas regionais no Estado, sediadas em Concórdia, Jaraguá do Sul e na Capital,

e que, localizado bem penhorável da recuperanda, cabe comunicar o juízo da recuperação ou o administrador judicial para que informe se o bem é essencial à atividade, na forma do acordo de cooperação firmado para esse fim. Anotou-se que a Corregedoria mantém planilha atualizada com os processos de recuperação judicial e os respectivos administradores, o que permite o contato direto por correio eletrônico.

No tocante à fixação dos temas controvertidos na abertura da instrução, o Juiz Auxiliar destacou sua relevância também para o segundo grau, onde as assessorias utilizam as atas e a degravação das audiências em ferramentas de inteligência artificial, que se orientam pelos temas fixados. Tratando-se de matéria afeta aos magistrados, informou que solicitará ao Desembargador Corregedor contato pontual com o magistrado a quem se referem os casos apontados, Juiz Thiago Mafra da Silva. Sugeriu que o modelo de ata de instrução contenha campo próprio para os temas controvertidos, de modo que a fixação não seja esquecida, e esclareceu que o registro, em ata, do início e do fim das perguntas sobre cada tema tornou-se desnecessário diante das ferramentas de degravação, estando em estudo a alteração da norma correspondente.

Tratou-se, ainda, da audiência de encerramento da instrução, sem previsão no Provimento. O Juiz Auxiliar esclareceu que não se admite a designação de audiência de mero encerramento, com dispensa das partes, como instrumento de controle do fluxo de gabinete, sendo legítima a audiência com convocação das partes para tentativa de conciliação ou apresentação de razões finais. A diretora informou que a magistrada da unidade, após tratar do tema com o Desembargador Corregedor, realiza audiência, com comparecimento das partes, nos processos que não tiveram nenhuma, a fim de prevenir nulidade e assegurar a tentativa de conciliação.

Em relação ao projeto Garimpo, o Juiz Auxiliar registrou que a unidade mantém as listas integralmente tratadas, com reconhecimento à diretora e aos servidores a quem a tarefa foi delegada. Examinou-se o filtro "legado", lançado em outubro de 2025 mediante scripts que alcançam os processos físicos arquivados, o qual apontou 4 registros, provavelmente cartas precatórias devolvidas com valores em conta, um deles de cerca de R$ 28.000,00. Orientou-se que, sendo o processo de origem do TRT-12, a unidade associe a conta ao processo principal e comunique o juízo de origem, e que, sendo de outro tribunal, adote o procedimento próprio (PP}, providência que a diretora informou adotar habitualmente.

Verificou-se que os registros exibidos contam com Proad e estão em fase de finalização pela Corregedoria, sem providência pendente para a unidade, salvo um valor de R$ 52,00 relativo a carta precatória devolvida, que será encaminhado ao Juiz Auxiliar para apuração do descumprimento pela instituição bancária, e um processo arquivado recentemente, que aguarda a próxima carga bancária. As listas de depósitos recursais em processos em tramitação e de contas judiciais pendentes de associação encontram-se tratadas, e as demais, zeradas. Esclareceu-se que o Illumina12 dispensa a aplicação manual dos filtros do Garimpo e noticiou-se que o TRT-12 é, até o momento, o único Regional com painel que processa a base do Garimpo com segurança, havendo outros tribunais em desenvolvimento de ferramenta semelhante.

Por fim, a diretora relatou dificuldade na notificação inicial de ente público, por não aparecer, no PJe, a opção de envio pelo Domicílio Judicial Eletrônico, somente as de correio e mandado, o que levou a unidade a realizar o ato por oficial de justiça. Consultado o processo durante a reunião, constatou-se que o Município de Herval d'Oeste não se encontra cadastrado no Domicílio. O Juiz Auxiliar esclareceu que o cadastro é obrigatório para os entes públicos e para as pessoas jurídicas, salvo exceções como a do microempreendedor

individual, sendo facultativo para as pessoas físicas, e orientou que a unidade determine ao Município, no próprio processo, que promova o cadastro e o comprove nos autos, sob advertência de multa de até 5% do valor da causa, com fundamento no artigo 246 do Código de Processo Civil e na Resolução nº 455 do Conselho Nacional de Justiça. A diretora dispôs-se a adotar a providência, estendendo-a aos demais entes na mesma situação.

Ao encerrar os trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria elogiou o desempenho da Vara do Trabalho de Joaçaba, ressaltando a ausência de processos paralisados ou sem atividade, o cumprimento das determinações dirigidas à Secretaria e as listas do Garimpo integralmente tratadas, e estendeu o reconhecimento à diretora e aos servidores da Secretaria.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis, com a Exma. Juíza Titular Lisiane Vieira, presencialmente, e com o Exmo. Juiz Substituto Thiago Mafra da Silva, por videoconferência.

O Exmo. Corregedor:

I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade

judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) da Vara do Trabalho de Joaçaba;

III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente (item 7.1 desta ata);

IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no inc. IX do art. 789-A da CLT;

VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);

VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;

VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);

IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;

X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;

XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;

XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;

XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

XVIII. reiterou acerca do painel Illumina12, que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

XX. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;

XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;

XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;

XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e seis, com juízas e servidores(as) da Vara do Trabalho de Joaçaba para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Joaçaba e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Joaçaba, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, apresentou informações sobre a Comissão de Prevenção ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, assim como os canais de comunicação (Ouvidoria), destacando que há a Ouvidoria da Mulher, cujo atendimento é realizado apenas por mulheres do início ao fim.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Glossário de 2025

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da Resolução nº 599/2024, a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

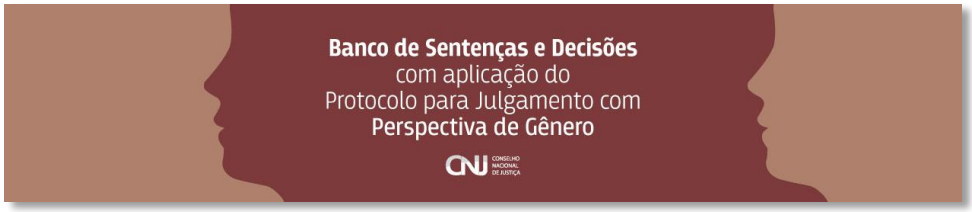
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme seção 5 desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020)

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da Portaria SEAP nº 134/2024.

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela Recomendação CNJ nº 102/2021. Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da Resolução CNJ nº 542/2023, o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na página do TRT12 na internet e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau, que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário (Resolução CNJ nº 351/2020) e da Justiça do Trabalho em particular (Resolução CSJT nº 360/2023).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela Portaria SEAP nº 32/2023.

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência, que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um PapoCOR no dia 12-07-2024, a respeito da Resolução CNJ nº 401/21, apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.

Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da Nota Técnica nº 7 deste Regional, assim como as demais iniciativas do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI.

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ nº 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022, com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua página da internet.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

I. o cumprimento das determinações específicas, conforme item 5.1 desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das observações constantes no item 4.4 desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Joaçaba. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000200-42.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES:1941

Assinado de forma digital por REINALDO BRANCO DE MORAES:1941
Dados: 2026.10.13 16:58:04 -03'00'

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

Ozeas de Castro:2853

Assinado de forma digital por Ozeas de Castro:2853
Dados: 2026.10.13 16:50:14 -03'00'

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

gov.br
Documento assinado digitalmente
FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Data: 13/10/2026 12:03:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI:2825

Assinado de forma digital por GEISON ALFREDO ARISI:2825
Dados: 2026.10.13 11:34:47 -03'00'

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU:2803

Assinado de forma digital por ELISE HAAS DE ABREU:2803
Dados: 2026.10.09 18:36:53 -03'00'

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria